



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.665 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 62.238,89 (Sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.233 de 23 de outubro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.026. Apoiar Estudantes Universitários

3.3.90.39.00.00.3006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 21.677,58

PESSOA JURÍDICA

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas

3.3.90.39.00.00.1713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 17.108,25

PESSOA JURÍDICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República –

PSE – AC

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.288,00

2.096 Manter o Programa Família Paranaense

4.4.90.52.00.00.3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.230,00

2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família –

PAIF – CRAS

3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO 3.186,06

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa

3.3.90.30.00.00.3945 MATERIAL DE CONSUMO 11.749,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura e suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes excesso de arrecadação da fonte 1713 – Convênio com o CIRETRAN, no valor de R\$ 6.608,25 (Seis mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos); do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3006 - Fundo Municipal do Transporte Universitário, no valor de R\$ 21.677,58 (Vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); 3948 – Apoio Financeiro aos Municípios – FPM – Ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Social, no valor de R\$ 3.185,68 (Três mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas

3.3.90.30.00.00.1713 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.078. Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República –
PSE – AC

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.288,00

2.096 Manter o Programa Família Paranaense

3.3.90.36.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 50,00

PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 3.180,00

PESSOA JURÍDICA

2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família –
PAIF – CRAS

3.3.90.40.00.00.3948 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 0,38

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

2.094. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa

3.3.90.36.00.00.3945 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 219,00

PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.3945 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 11.530,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal